

ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Guaraci

Rua Pref. João de Giuli, 180 – CEP 86620-000 – Guaraci PR

Fone/Fax: (43)260-1133 e-mail: pmguaraci@onda.com.br

CNPJ – 75.845.537/0001-51

LEI 901/2.002

SÚMULA: Altera o anexo I , item 01 Legislativa; item 04 Administração e Planejamento, da Lei 877/2001 e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, Aprovou e eu, José Carlos Toloí, Sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica alterado o anexo I, item 01- Legislativa; item 04 – Administração e Planejamento, da Lei 877/2001, que passa a ter a seguinte redação:

01 – LEGISLATIVA

- a) Criação, transformação e extinção de cargos, empregos e funções ou alteração da estrutura de carreiras.
- b) Realização de Concurso Público
- c) Aquisição de móveis, equipamentos e programas de informática
- d) Capacitação de recursos humanos
- e) Contratação de recursos humanos
- f) Construção de um novo prédio para a Câmara Municipal

04 – ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

- g) Criação, transformação e extinção de cargos, empregos e funções ou alteração da estrutura de carreiras.
- h) Capacitação de recursos humanos
- i) Realização de cadastramento imobiliário
- j) Aquisição de equipamentos e programas de informática
- k) Ampliação e reforma do prédio da Prefeitura Municipal
- l) Construção de Prédio para a garagem municipal e almoxarifado

ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Guaraci

Rua Prof. João de Giuli, 180 - CEP 86620-000 - Guaraci PR
Fone/Fax: (43)260-1133 e-mail: pmguaraci@onda.com.br
CNPJ - 75.845.537/0001-51

Art. 2º- Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, aos vinte e quatro dias do mês de maio de 2.002.



JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal